



# Prefeitura de São Bento do Sul

## Estado de Santa Catarina

LEI N° 5342, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR E ANULAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar as dotações abaixo do orçamento de 2025 até o valor de:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	1029	150070000100	803	339039	29.700,00
Anulação	1029	150070000100	805	449051	81.000,00
Suplementação	2019	150070000100	776	319011	103.100,00
Suplementação	2019	150070000100	777	319013	7.600,00

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 5 de dezembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO  
Prefeito



**TERMO DE SANÇÃO**

Projeto de Lei nº 153/2025

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5342, de 5 de dezembro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar e anular dotação do orçamento e dá outras providências.

São Bento do Sul, 5 de dezembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO  
Prefeito